

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços na melhor forma de direito, de um lado, Consoli Eventos LTDA (CONSOLI EVENTOS), com CNPJ sob N° 05.991.678/0001-05 e INS. EST. 254.789.986, estabelecida no município de Rio do Sul/SC, onde é sediada à Rua São Bento, nº 289, Bairro Progresso, CEP 89163-656 Telefone (47) 3520-1650, doravante designada simplesmente CONTRATADA por seu representante ao final assinado e de outro lado como CONTRATANTE, os REPRESENTANTES alunos da turma do curso de ENFERMAGEM Turma INOVUM Turno NOVUNO Formandos do ano de 2017-1 Instituição SEMA Campus RIO DO SUL Neste ato, representados pelos integrantes da Comissão de Formatura, que aqui declaram plenos poderes para representar a turma:

Sr. (a) MORGANA CRISTINA CORRÊA CPF 079.321.239-10  
 RGL 5.844.407 Residente à IBIRAMA  
 Nº 42 Apto OPERADO Bairro IBIRAMA Cidade IBIRAMA  
 Estado SC CEP 89140-000 Tel. Residencial (47) 3522-3933 Tel. celular (47) 887-25337 Whatsapp (47) 8872-5332 Facebook  
 E-mail morgan.cristina@hotmail.com  
 Local de Trabalho HOSPITAL NA DOMINIO COLANT Tel. comercial ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( )

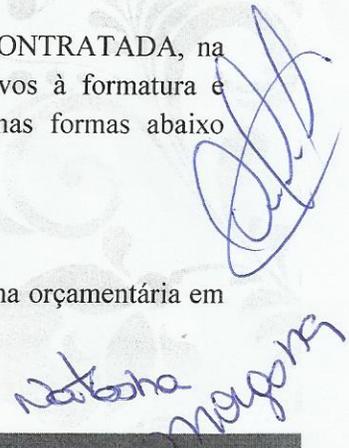
Sr. (a) DAPASSINA PUNHEIRO CPF 079256089-58  
 RGL Residente à RU DO DO SOL  
 Nº 156 Apto BARBAGEM Bairro BARBAGEM Cidade RU DO DO SOL  
 Estado SC CEP 89160-000 Tel. Residencial ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) Tel. celular (47) 9639-5046 Whatsapp (47) 9639-5046 Facebook  
 E-mail Local de Trabalho ODONTOLÓGIA Tel. comercial ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( )

Sr. (a) ERICA ELLEN BRASCA CPF Residente à TROMBUDO CENTRAL  
 RGL Residente à TROMBUDO CENTRAL  
 Nº 57 Apto CIDADE ALTA Bairro CIDADE ALTA Cidade TROMBUDO CENTRAL  
 Estado SC CEP Residencial ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) Tel. Residencial ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) Tel. celular ( ) 8853-4435 Whatsapp ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) Facebook  
 E-mail ERICA BRASCA@hotmail.com  
 Local de Trabalho HOSPITAL ALTROMBUDO Tel. comercial ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( )

Este contrato tem por objetivo estabelecer compromissos entre CONTRATANTE e CONTRATADA, na prestação de serviços a baixo descritos, assessoria e organização nos eventos relativos à formatura e cobertura de foto e vídeo de forma exclusiva em pré-eventos e eventos oficiais, nas formas abaixo estabelecidas:

**DOS SERVIÇOS CONTRATADOS**

**Cláusula 1ª** – ficam contratados os seguintes serviços, abaixo relacionados ou em planilha orçamentária em anexo e reconhecida por ambas às partes.



## DA COBERTURA VÍDEO FOTOGRÁFICO

**Cláusula 2ª** – A CONTRATANTE garante a CONTRATADA, a exclusividade para a cobertura em foto e vídeo, em pré-eventos, foto convite, fotos nos estúdios da CONTRATADA e eventos oficiais. A CONTRATADA detém exclusividade na comercialização dos produtos de foto e vídeo.

**Parágrafo único** - Nos eventos estão vetadas as entradas e ou contratação de qualquer outra empresa de foto e vídeo, equipe de profissionais ou empresas que comercializam fotos pela internet e equipamentos de registro de imagens de quaisquer espécie e formas. Há exceção para repórteres de jornais, revistas, televisão e colunistas sociais, desde que devidamente credenciados e autorizados com antecedência pela CONTRATADA. A CONTRATANTE, não poderá solicitar ou utilizar, se obter posse, as imagens geradas pelo trabalho da CONTRATADA para a confecção de produtos por terceiros, sabendo que a CONTRATADA dispõe de tais produtos para atender a demanda da CONTRATANTE.

**Cláusula 3ª** – Os pré-eventos serão agendados pela Comissão de Formatura, com antecedência de até 7 (sete) dias, através dos telefones (47) 3520 1650 / (47) 3520 1658 , em horário comercial, e através de preenchimento e encaminhamento de formulário que será fornecido pela CONTRATADA, no momento do agendamento. Este formulário será repassado via e-mail, e se faz necessário para a confirmação da reserva. O pré-evento terá a permanência de profissional por 2 horas.

**Parágrafo 1º** - Nos casos de pré-eventos realizados em locais desconhecidos da CONTRATADA (ex: chácaras em área rural), a CONTRATANTE deverá passar um mapa detalhado com a mesma antecedência.

**Parágrafo 2º** - As custas de ingressos, taxas, para a entrada e acompanhamento dos fotógrafos e cinegrafistas nos pré-eventos (casas noturnas, parques de diversões, e afins) são de responsabilidade da CONTRATANTE, bem como despesas de deslocamento, acomodações e refeições para locais que não sejam os de origem do clientes.

**Cláusula 4ª** – Da comercialização do material fotográfico:

**Parágrafo 1º** - O valor de cada imagem ampliada em papel tamanho 24x30 para compor o álbum de formatura tem seu valor em R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) e o DVD das filmagens com edição das imagens captadas nos eventos e editadas de forma artística, tem o valor de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais).

**Parágrafo 2º** - Os produtos de foto e vídeo terão seus valores reajustados pelo índice de caderneta de poupança a partir da data da assinatura deste. Sendo que após um ano da realização da formatura, os valores praticados serão os de mercado no dia da comercialização.

**Parágrafo 3º** - A CONTRATANTE não assume a responsabilidade pela aquisição dos álbuns e DVDs das filmagens, pelos participantes da formatura, pois estes produtos serão negociados diretamente com cada formando, através de dados fornecidos nas fichas de identificação, ou seja, a compra não se dá em caráter de obrigatoriedade, tendo o formando o direito de não adquirir tais produtos, ou adquirir com direito a descarte de até 30% das imagens.

**Cláusula 5ª** - A CONTRATANTE informa que o número de formandos concluintes, na data de realização do eventos, será de 1111 pessoas, conforme o orçamento. Sendo que em caso de diminuição do número informado, os valores dos produtos e serviços contratados serão readequados pela quantidade de alunos concluintes, sendo excluídos os itens individuais dos alunos desistentes.

*Handwritten signature and name:*  
M. Mangoni  
W. Mangoni



